Número da parcela	Nomes e moradas dos interessados	Matriz/concelho/freguesia		Descrição predial	Confrontações da parcela	Área total (metros quadrados)
		Rústica	Urbana			
181.1A	Proprietário(s): Manuel da Silva Quitério, Rua das Vinhas, 3150-040 Bendafé.	19 Coimbra Assafarge		N.º Não descrito	Parcela: 181.1A. Norte: Restante prédio. Sul: Manuel da Silva Quitério. Nascente: Fernando Rodrigues Melo. Poente: Restante prédio.	234
188.1A 188.3A	Proprietário(s): Carlos Canelas Cravo, Rua das Ameixas — Eira Pedrinha, 3150-221 Condeixa-a-Nova.	583 e 586 Condeixa-a--Nova Bendafé		N.º 195/19930120	Parcela: 188.3A. Norte: Restante prédio. Sul: Carlos Canela Cravo. Nascente: Caminho. Poente: João Pedro Terra. Parcela: 188.1A. Norte: Restante prédio. Sul: Carlos Canela Cravo. Nascente: Carlos Canela Cravo. Poente: Caminho.	721
192A.1 192A.2	Proprietário(s): João Pedro Terra, Lugar Alto Lamas — Vale Carreira, 3360-135 Oliveira do Mondego.	601 e 602 Condeixa-a--Nova Bendafé		N.º 150/19900711 e 157/19901012	Parcela: 192A.1. Norte: João Pedro Terra. Sul: Restante prédio. Nascente: Carlos Canelas Cravo. Poente: João Pedro Terra. Parcela: 192A.2. Norte: Restante prédio. Sul: João Pedro Terra. Nascente: Carlos Canelas Cravo. Poente: Restante prédio.	498

206463999

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 13974/2012

O Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de julho, aprovou a Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna.

No desenvolvimento do mencionado diploma legal, as Portarias n.º 821/2007, de 31 de julho e n.º 824/2007, de 31 de julho, vieram fixar, respetivamente, a estrutura nuclear da ASAE e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Por sua vez, o Despacho n.º 9012/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de maio, criou as unidades flexíveis, correspondentes às indispensabilidades do momento para o funcionamento estruturado do organismo.

Mostrando-se, agora, necessário, assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização de recursos tendo em conta a imprescindibilidade de uma gestão eficaz dos processos de contraordenação, procede-se, nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e artigo 1.º da Portaria n.º 824/2007, ao seguinte reajustamento na estrutura flexível da ASAE:

Na Estrutura Central:

1 — Na Direção de Serviços de Controlo Operacional, prevista no artigo 3.º da Portaria 821/2007 de 31 de julho, é criada a seguinte unidade orgânica de 2.º grau, chefiada por um inspetor-chefe, à qual competem as seguintes atribuições:

Divisão de Apoio e Segurança

a) Garantir o apoio em matéria de classificação de segurança;
b) Guardar, conservar e distribuir o equipamento operacional, armamento e respetivas munições, mantendo atualizados o inventário e os registos individuais;
c) Assegurar o acompanhamento do Sistema de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
d) Definir normas e procedimentos na área de prevenção de acidentes;
e) Promover o desenvolvimento de atividades de segurança passiva e ativa, de pessoal e bens.

2 — Com a entrada em vigor do presente despacho é extinto o Gabinete de Segurança previsto no n.º.3 do Anexo ao Despacho 9012/2010 de 26 de maio de 2010.

3 — O presente despacho produz efeitos a 10.10.2012

10 de outubro de 2012. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.

206475605

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Édito n.º 537/2012

Processo 171/11.7/1637

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Loures, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 10 kV, n.º 1435/R02, com 781 m, com origem no apoio n.º 1da linha LA 1435/R01 e término no PT LRS-D-1302, sita em Torre da Besoeira, freguesias de Lousa e Fanhões, concelho de Loures.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

20 de setembro de 2012. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

306468575

Édito n.º 538/2012

Processo 171/11.14/1059

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º andar, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea, a 30 kV, LA n.º 3107/R15 para o PT VFX-C-1053, com 1652 m, com origem no apoio n.º 54 da LA 3107 e término no